

Aviso nº 645 - GP/TCU

Brasília, 9 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1515/2026 (acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam) proferido pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 10/6/2026, ao apreciar o processo TC-018.948/2022-7, da relatoria do Ministro Odair Cunha.

O mencionado processo trata de Solicitação do Congresso Nacional, enviada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, por intermédio do Ofício n.º 81/2022/CFFC-P, de 31/5/2022, relativo à Proposta de Fiscalização e Controle nº 3, de 2022, de autoria dos Deputados Leo de Brito e Erika Kokay, requerendo a realização de “procedimento fiscalizatório específico junto à Caixa Econômica Federal para apurar eventuais irregularidades no uso indiscriminado da estrutura do banco público e de seus recursos para favorecimento pessoal, em campanha política antecipada do seu dirigente e do presidente da República a partir da criação da gerência Caixa Mais Brasil”.

Informo que, nos termos do subitem 9.2 do aludido Acórdão, a Solicitação em tela foi considerada atendida quanto aos itens “a” e “d” descritos no referido ofício.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal ALEXANDRE LINDENMEYER
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados
Brasília – DF